3.12. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União, após o período de recurso, dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

4. DOS RECURSOS

4.1. O recurso em face do resultado do pedido de isenção do valor destinado à inscrição de que trata o subitem 2.2.1. deste Edital, deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias a contar da divulgação do resultado no sistema de inscrição e acompanhamento da seleção, devendo ser apresentada a devida justificativa.

4.1.1. O recurso será submetido ao Órgão Gestor do CadÚnico e ao INCA que decidirão, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à UFLA acompanhar a decisão nos termos proferidos.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação de atendimento especial e/ou uso de tecnologias assistivas, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado no sistema de inscrição e acompanhamento da seleção, devendo ser apresentada a devida justificativa.

4.3. Em face de razões de legalidade e/ou de mérito, o candidato poderá interpor recurso, perante o Reitor, contra o resultado final da seleção.

4.3.1. A fim de fundamentar o recurso contra o resultado da seleção, o candidato poderá solicitar à SES/PRGDP, por meio de documento escrito e assinado, a ser enviado para o e-mail institucional da SES (ses.prgdp@ufla.br), vista de sua prova e notas que lhe foram atribuídas pelos examinadores, no prazo de 1 dia útil à partir da divulgação do resultado no endereço eletrônico da UFLA.

4.3.2. O recurso deverá ser enviado via sistema à SES/PRGDP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, no endereço eletrônico do Processo Seletivo, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou que esse for encerrado oficialmente de forma antecipada.

4.3.3. Presente os pressupostos de admissibilidade, a SES/PRGDP disponibilizará o recurso no sistema de inscrição e acompanhamento da seleção, para ciência dos demais candidatos, que poderão apresentar, caso tenham interesse, contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, por meio de formulário eletrônico também disponível no site da UFLA.

4.3.4. Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, a PRGDP remeterá os autos do processo à Banca Examinadora, que emitirá parecer em 2(dois) dias úteis, admitindo-se prorrogação por igual período, mediante justificativa explícita.

4.3.5. A banca examinadora encaminhará o parecer à PRGDP que encaminhará o processo ao Reitor.

4.3.6. Recebido o processo da PRGDP, o Reitor proferirá decisão em caráter definitivo, constituindo-se em última instância.

4.3.6.1. A Universidade dará ciência ao candidato das decisões proferidas nos recursos eventualmente interpostos, bem como de eventuais impugnações.

4.4. O candidato aprovado considerado inapto para o exercício do cargo ao qual concorreu, poderá interpor recurso (pedido de reconsideração) contra o parecer da Equipe Multiprofissional, no prazo de 2 (dois) úteis a partir da data de emissão do parecer.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os dias, horários e ambientes remotos de realização das provas serão divulgados oficialmente, no endereço eletrônico https://prgdp.ufla.br/portal/concursos/selecao-professor-substituto-e-temporario/198-2021/16598-substituto-2021, a partir de 02/06/2021. A PRGDP não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação destes dados.

5.2. As provas serão realizadas a partir de 14/06/2021. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre a data e horário da prova.

5.3. Para acesso ao ambiente remoto de prova o candidato deverá estar de posse do documento de identidade informado na inscrição.

5.4. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade indicado na inscrição, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação, em conformidade com os subitens 2.9.2. e 2.9.3.

5.5. A validade da seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada por igual período, a juízo da Administração.

5.6. A inscrição na seleção implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e na Resolução CUNI nº 073/2020, alterada pela Portaria nº 113, de 11/02/2021, normativo do qual não se poderá alegar desconhecimento.

5.7. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

5.8. O aprovado será contratado para prestação de serviço temporário, para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90. A vigência do contrato será da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor afastado ou da realização de concurso efetivo e nomeação do candidato aprovado, e não poderá exceder a 2 (dois) anos de seu início, conforme constante na tabela abaixo. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFLA.

Deptº	Área	Motivo substituição	Previsão de contratação
DBI	Genética e Melhoramento de Plantas	exoneração	até nomeação de candidato aprovado em concurso
DCA	Metodologia Científica, Projetos na Indústria de Alimentos, Operações Unitárias	aposentadoria	até nomeação de candidato aprovado em concurso
DCA	Ciência e Tecnologia de Produtos Vegetais, Química de Alimentos II, Aditivos e Coadjuvantes no Processamento de Alimentos	nomeação para cargo de Pró-Reitor	2(dois) anos
DCF	Melhoramento Florestal	aposentadoria	até nomeação de candidato aprovado em concurso
DCH	Filosofia	vacância por exoneração a pedido	setembro/21 até nomeação de candidato aprovado em concurso
DMV	Fisiopatologia da Reprodução Animal	aposentadoria e redistribuição	até nomeação de candidato aprovado em concurso
DMV	Anatomia Veterinária	nomeação para cargo de Reitor	2(dois) anos a partir de 08/2021
DEA	Máquinas e Mecanização Agrícola	aposentadorias	até nomeação de candidato aprovado em concurso
DES	Estatística	aposentadorias	até nomeação de candidato aprovado em concurso
DEL	Leitura e Produção de Textos; Ensino de Língua Portuguesa	exoneração	até nomeação de candidato aprovado em concurso
DEL	Língua Inglesa	redistribuição	até nomeação de candidato aprovado em concurso
DEL	Língua Inglesa	aposentadoria	até nomeação de candidato aprovado em concurso
DAG	Agricultura Geral	aposentadoria	até nomeação de candidato aprovado em concurso
DAG	Sistema de Produção para as Culturas da Soja e do Algodão.	aposentadoria	até nomeação de candidato aprovado em concurso
DAG	Melhoramento Genético de Culturas Anuais e Perenes	aposentadoria	até nomeação de candidato aprovado em concurso
DEG	Fenômenos de Transporte	licença à gestante	Parto previsto para setembro/2021
DEG	Modelagem, Simulação de Processos e Laboratório em Engenharia Química	licença à gestante	Parto previsto para setembro/2021
DSA	Fisiologia Humana	nomeação para cargo de Pró-Reitor	2 (dois) anos
DED	Língua Brasileira de Sinais	afastamento para capacitação	08/2021 até 28/02/2022
DED	Fundamentos da Educação e Práticas Pedagógicas	aposentadoria	até nomeação de candidato aprovado em concurso
DED	Tecnologia Educacional e Educação a Distância	nomeação para cargo de Pró-Reitor	2 (dois) anos

5.9. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.10. Conforme inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e cargos.

5.11. O candidato aprovado deverá submeter-se a exame admissional no Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor - NAS/UFLA, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cujo laudo deverá ser apresentado para o ato de efetivação do contrato.

5.12. O currículo será arquivado na Universidade conforme tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivo - CONARQ, aprovada pelo referido órgão, por meio da Resolução nº 14, de 24/10/2001.

5.13. O candidato aprovado deverá comunicar à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFLA, por meio de e-mail (ses.prgdp@ufla.br), qualquer alteração de endereço e contato, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

5.14. O candidato aprovado será convocado, por e-mail, enviado ao endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, para envio da documentação necessária à contratação. Aquele que não se manifestar no prazo de até 10 (dez) dias corridos será considerado desistente da vaga.

5.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFLA, ouvida a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP).

5.16. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Seleção da PRGDP pelo e-mail ses.prgdp@ufla.br, ou no endereço eletrônico https://prgdp.ufla.br/portal/concursos/selecao-professor-substituto-e-temporario/198-2021/16598-substituto-2021.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021

Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: GUILHERME RAFAEL GOMIDE PINHEIRO. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 318/2021. Vigência:08/01/2020 a 30/09/2021.Data da assinatura: 28/04/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.207036/2021-15.

EDITAL Nº 685, DE 7 DE MAIO DE 2021

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 24/06/2021, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicação Exclusiva, destinada à FACULDADE DE LETRAS, na área de conhecimento: Língua Italiana e Linguística Aplicada, realizado nos termos do Edital nº 315, de 10/05/2019, publicado no DOU de 14/05/2019, Seção 3, páginas 59 a 60, e homologado pelo Edital nº 824, de 16/12/2019, publicado no DOU de 17/12/2019, Seção 3, página 89, de acordo com o artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA